

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 01 DE JULHO DE 2026.

**MARLENE PONCIANO**

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

### **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**N.º 129/2026/SCP**

A Sra. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação do Grupo Circuladô de Fulô, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 708/2026/PGM/ASTEJ15.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000390

II – CREDOR: TJ PRODUÇÕES LTDA

III – CNPJ: 49.623.810/0001-93

IV – ENDEREÇO: Rua Cacaueira, 21 – Vila Gomes Cardim – São Paulo/SP

V – OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, qual seja o grupo CIRCULADÔ DE FULÔ, representado pela empresa TJ PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.623.810/0001-93, para a realização de 01 (uma) apresentação musical ao vivo, integrante da programação cultural a ser realizada na Vila do Abraão – Ilha Grande, no Município de Angra dos Reis/RJ.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 19/07/2026.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 2 do Termo de Referência, DOC-SEI-01180754 e Justificativa, DOC-SEI-01263982.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Proposta de Preços, DOC-SEI-01180755 e Justificativa, DOC-SEI-01263982.

X – FORMA DE PAGAMENTO: Conforme item 11 do Termo de Referência, DOC-SEI-01180754.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta da Ficha nº 20260310 e Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000390, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de TJ PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 49.623.810/0001-93, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 01 DE JULHO DE 2026.

**MARLENE PONCIANO**

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

### **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**N.º 130/2026/SCP**

A Sra. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a Banda Malta, representada por Thiago Machado Vieira, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 768/2026/PGM/ASTEJ15.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000323

II – CREDOR: THIAGO MACHADO VIEIRA

III – CNPJ: 23.822.996/0001-16

IV – ENDEREÇO: Rua Simão Rocha, 120, Jabaquara - São Paulo - SP - CEP: 04374-060.

V – OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Banda Malta, representada por Thiago Machado Vieira, inscrito no CNPJ nº 23.822.996/0001-16, para a realização de apresentação musical, integrante da programação oficial do evento Angra Moto Fest 2026 do Município de Angra dos Reis.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 24/07/2026 as 23h.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 3 do Termo de Referência, DOC-SEI-01134248.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Proposta de Preços, DOC-SEI-01134249 e justificativa, DOC-SEI-01134271.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado item 8 do Termo de Referência, DOC-SEI-01134248.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta da Ficha nº 20260310 e Dotação Orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.2746.339036.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000378, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de THIAGO MACHADO VIEIRA, CNPJ: 23.822.996/0001-16, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 01 DE JULHO DE 2026.

**MARLENE PONCIANO**

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

### **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**N.º 131/2026/SCP**

A Sr<sup>a</sup>. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a Banda Tocaia, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em baseado no Parecer 769/2026/PGM/ASTEJ15.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000414

II – CREDOR: ARGENTO ARTE CULTURA E ESPORTES LTDA

III – CNPJ: 09.554.093/0001-70

IV – ENDEREÇO: Rua Sorocaba, 85, Jardim Estádio, Jundiaí/SP, CEP: 13.203-603.

V – OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, qual seja a Banda TOCAIA, representada pela empresa ARGENTO ARTE CULTURA E ESPORTES LTDA, nome fantasia BRASUCA PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 09.554.093/0001-70, para a realização de 01 (uma) apresentação musical ao vivo, integrante da programação cultural do Arraiá da Cidade 2026, no Município de Angra dos Reis/RJ.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 31/07/2026.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 2 do Termo de Referência, DOC-SEI-01200183 e justificativa, DOC-SEI-01200201.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Proposta de Preços, DOC-SEI-01200184 e justificativa, DOC-SEI-01200201.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado